



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL SETE
OFÍCIO N° 011/2023



Ofício nº 011/2023

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

Às equipes federadas participantes da competição COPA GAÚCHO 2023 da FGF7.

Prezado Diretores e Comissões Técnicas,

Em atenção ao chamamento da Diretoria da FGF7 sobre os fatos graves disciplinares ocorridos na partida ocorrida no dia 10 de junho próximo passado entre as equipes Rosário Central e ABU FC (Série Especial/ Soledade 1/ às 20:40 hrs), este Tribunal de Justiça Desportiva tem a referir que, segundo o Regulamento Geral das Competições da FGF7, em seu Capítulo 8 assim determina, *in verbis*:

“...

Art. 8.4 - A equipe participante, ou sua torcida identificada, que se envolver em RIXA, CONFLITO ou TUMULTO no local dos jogos, antes, durante ou depois, ou invasão de quadra de pessoas não autorizadas que não fazem parte da súmula da partida, IRÁ A JULGAMENTO NO TJDF7, podendo ser ELIMINADA da competição em disputa.

Assim, diante dos graves fatos narrados pela equipe de arbitragem que laborou na partida em questão, com a juntada da competente súmula e relatório da arbitragem da partida, bem como os vídeos enviados a este Tribunal, é de entendimento deste TJD DETERMINAR A SUSPENSÃO IMEDIATA E PROVISÓRIA DAS EQUIPES supracitadas até decisão deste Tribunal após audiência a ser realizada no dia ~~13/06/2023~~ às 21:00 hrs.

Cientes, publique-se.

Dr. Rogério de Souza Dias

Presidente do TJD da FGF7.